



GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 121, de 03 de setembro de 2019.

DESIGNA a equipe técnica municipal para a elaboração do Plano Diretor do Município de Canapi-Alagoas.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA, Prefeito Municipal de Canapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 39 e seguintes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, e, ainda, considerando a importância da elaboração do Plano Diretor de Canapi-Alagoas,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a equipe técnica municipal para a elaboração do Plano Diretor do Município de Canapi-Alagoas, que fica assim constituída:

Hermeson Melo de Lima	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Thiago Rocha Diaries	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Mercia Gomes Da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ezequiel Freitas da Silva	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Dennison Nogueira Maciel	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Luiz Vieira da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Jean de Lima Soares	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Heleno Machado Pereira Junior	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Tarcisio Soares dos Santos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rosevar Bernardino da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
José Rosalvo Bezerra	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
José Silvanio de Melo	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Saulo Barbosa de Souza	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
José Roberto Bezerra da Silva	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
José Ariel de Lima Barbosa	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Tiago Vieira Gomes	ASSESSOR JURÍDICO



GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

Wesle Santiago Nascimento	ASSESSOR JURÍDICO
Karen Vanessa Henriques	AGENTE ADMINISTRATIVO
Dogeallyson Lima da Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 03 de setembro de 2017.

HEMERSON MELO DE LIMA
Secretário de Administração